



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito(a) sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme protocolo nº 399469, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 41366, CNM nº 077552.2.0041366-19, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 41366

Dados do Imóvel: Casa residencial construída de alvenaria, lajeada e coberta com telhas, denominada de Casa 1 (um), integrante do "Conjunto Residencial Lucas Tavares", situada na rua Tchecoslováquia, nº 273 (duzentos e setenta e três), edificada no lote de terreno próprio nº 5 (cinco), da quadra B, componente do loteamento Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localizada no bairro de Pau Amarelo, em zona urbana deste município; medindo o lote, no seu todo, 12,00m de frente e igual metragem no fundo, por 26,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 312,00m²; contendo a referida casa os seguintes cômodos: um terraço, uma sala de estar, uma cozinha, circulação, um banheiro social, três quartos sociais, sendo um suíte, um closet, uma área de serviço e uma vaga para estacionamento de veículo, com uma área construída de 74,81m² e fração ideal do terreno equivalente a 0,5006; limitando-se: frente - área de passeio do conjunto que dá para a rua Tchecoslováquia; fundo - área livre do conjunto que dá para o loteamento Nossa Senhora do Carmo; direito - lote nº 4, da mesma quadra; e esquerdo - Casa 2, do mesmo conjunto; cadastrada na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº 4.4170.051.01.0114.0001, com sequencial nº 60469.

Dados do Proprietário: Michelly Rodrigues Lima Tavares, bancária, identidade nº 5.588.404-SDS/PE e C.P.F. nº 034.565.134-02, e seu esposo, Luciano Almeida dos Santos Tavares, engenheiro civil, identidade nº 4.663.368-SSP/PE e C.P.F. nº 026.873.734-78, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade.

Registro Anterior: R-3, R-4 e AV-5, da matrícula nº 13120, em datas de



25.08.2008, 25.03.2009 e 08.04.2009, respectivamente, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista, 8 de maio de 2009. Eu, Raldenia Patricia de Andrade Souza Lima, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-1 - 41366 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 98001, do Protocolo 1-AI, em 05.05.2009 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, sob o nº 810300001369, com caráter de escritura pública, datado de 05.05.2009, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por JACKELINE CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, bancária, identidade nº 4.662.071-SSP/PE e C.P.F. nº 008.304.194-03, residente nesta cidade, havido por compra feita a Michelly Rodrigues Lima Tavares e seu esposo, Luciano Almeida dos Santos Tavares, já qualificados, sendo ela representada por seu esposo, na qualidade de seu procurador; pelo preço de R\$ 80.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 11.091,97, correspondente ao valor dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. da adquirente; R\$ 2.358,00, correspondente ao valor dos recursos concedidos pelo F.G.T.S. na forma de desconto; e R\$ 66.550,03, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal R\$ 35.836,14; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 936,43, em data de 05.05.2009; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 28.04.2009; e a Certidão Negativa de Domínio da União nº 003387, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional do Patrimônio da União em Pernambuco, datada de 23.04.2009; recolhida a T.F.S.R. no valor de R\$ 160,00; dou fé. Paulista, 8 de maio de 2009. Eu, Raldenia Patricia de Andrade Souza Lima, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-2 - 41366 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 98001, do Protocolo 1-AI, em 05.05.2009 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pela proprietária e de agora em diante também denominada Devedora Fiduciante, Jackeline Carvalho de Oliveira, já qualificada, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ela Devedora Fiduciante, na quantia de R\$ 66.550,03, pagável no prazo de 240 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 607,82, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 5,5% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante Novo, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 05.06.2009 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedora Fiduciante: Jackeline Carvalho de Oliveira - 100%; recolhida a T.F.S.R. no valor de R\$ 133,10; dou fé. Paulista, 8 de maio de 2009. Eu, Raldenia Patricia de Andrade Souza Lima, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

***A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRAIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.***

AV-3 - 41366 - "MUDANÇAS DE ESTADO CIVIL" - Apontado sob o nº 206586, do Protocolo Eletrônico, em 04.11.2021 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 29.10.2021, feito ao titular deste Serviço Registral, por Jackeline Carvalho de Oliveira, para constar as mudanças do seu estado civil de solteira para casada, com Thiago José Barros de Aguiar, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo matrimônio realizou-se no dia 22.12.2010; e de casada para divorciada, tudo conforme Certidão de Casamento extraída da matrícula nº 077446 01 55 2010 2 00002 203 0001006 91, do Cartório de Registro Civil da Praia da Conceição - 3º Distrito desta cidade, datada de 16.09.2019, sentença prolatada pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Registro Civil desta Comarca, em data de 13.11.2018, extraída dos autos do processo nº 0018423-75.2018.8.17.3090, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nesta Serventia. Emol.: R\$ 64,33, T.S.N.R.: R\$ 14,30, FERM: R\$ 0,71, FUNSEG: R\$ 1,43, FERC: R\$ 7,15 e ISS: R\$ 1,43. Guia do SICASE nº 14740400; dou fé. Paulista, 16 de novembro de 2021. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-4 - 41366 - "BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 206587, do Protocolo Eletrônico, em 04.11.2021 - Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização contida na cláusula 2.2 do contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, sob o nº 1.4444.1667737-4, com caráter de escritura pública, datado de 29.10.2021, para constar o cancelamento do registro da alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da presente matrícula, retornando este ao domínio pleno de Jackeline Carvalho de Oliveira, ficando livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus. Emol.: R\$ 64,33, T.S.N.R.: R\$ 14,30, FERM: R\$ 0,71, FUNSEG: R\$ 1,43, FERC: R\$ 7,15 e ISS: R\$ 1,43. Guia do SICASE nº 14740432; dou fé. Paulista, 16 de novembro de 2021. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-5 - 41366 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 206587, do Protocolo Eletrônico, em 04.11.2021 - Nos termos do contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, sob o nº 1.4444.1667737-4, com caráter de escritura pública, datado de 29.10.2021, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por MAYSA LIDIANE TEIXEIRA PATRIOTA, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, servidora pública municipal, identidade nº 5.782.672-SDS/PE e CPF nº 010.092.214-77, residente na avenida João Pereira de Oliveira, nº 1101, Casa 7, bloco P, no bairro do Janga, nesta cidade, havido por compra feita a Jackeline



Carvalho de Oliveira, já qualificada, pelo preço de R\$ 285.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 105.000,00, diretamente da adquirente, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; e R\$ 180.000,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 285.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 016.386, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade em 04.11.2021, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.900,00, em 03.11.2021; Certidão Negativa de Débitos nº 36.347, expedida pela mesma Secretaria, em 01.11.2021; Certidão Narrativa de Débitos, referente à Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios - TPEI, expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, via Internet, em data de 09.11.2021; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: b774.96e4.399e. c947.2f65.1cf1.308d. 6ee5.05d9.6820 (Jackeline Carvalho de Oliveira); e, 18ee.c1e7.5022. b58c.5b4a.b3d5.cae4. 77ee.d740.9080 (Maysa Lidiane Teixeira Patriota). Emol.: R\$ 2.162,62, T.S.N.R.: R\$ 712,50, FERM: R\$ 24,03, FUNSEG: R\$ 48,06, FERC: R\$ 240,29 e ISS: R\$ 48,06, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - SFH. Guia do SICASE nº 14740432; dou fé. Paulista, 16 de novembro de 2021. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-6 - 41366 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 206587, do Protocolo Eletrônico, em 04.11.2021 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pela proprietária e de agora em diante também denominada Devedora Fiduciante, Maysa Lidiane Teixeira Patriota, já qualificada, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ela Devedora Fiduciante, na quantia de R\$ 180.000,00, pagável no prazo de 360 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 1.365,22, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 7,7208% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Price, com vencimento do primeiro encargo mensal em 25.11.2021 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de cobertura securitária - Devedor Fiduciante: Maysa Lidiane Teixeira Patriota - 100%. Emol.: R\$ 1.039,62, T.S.N.R.: R\$ 450,00, FERM: R\$ 11,55, FUNSEG: R\$ 23,10, FERC: R\$ 115,52 e ISS: R\$ 23,10, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - SFH. Guia do SICASE nº 14740432; dou fé. Paulista, 16 de novembro de 2021. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-7 - 41366 - "CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO" - Apontado sob o nº 206587, do Protocolo Eletrônico, em 04.11.2021 - Procede-se a esta averbação, para fazer constar que foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Cédula



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

de Crédito Imobiliário - CCI, sob o nº 1.4444.1667737-4, série nº 1021, no valor de R\$ 180.000,00, emitida em 29.10.2021, tendo como Credora: Caixa Econômica Federal; Devedora: Maysa Lidiane Teixeira Patriota; a qual é vinculada ao crédito do contrato, objeto do R-4 e R-5 da presente matrícula; para todos os fins de direito. Emolumentos, TSNR, FERM, FUNSEG, FERC e ISS integrados ao registro anterior (R-5). Ato procedido na forma do artigo 18, parágrafos 5º e 6º, da Lei Federal nº 10.931/2004; dou fé. Paulista, 16 de novembro de 2021. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-8 - 41366 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0041366-19; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-9 - 41366 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 248733, do Protocolo Eletrônico em 27.01.2026 - Nos termos do requerimento datado de 23.01.2026, feito ao titular desta Serventia, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor da citada credora, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 86,54, T.S.N.R.: R\$ 19,23, FERM: R\$ 0,96, FUNSEG: R\$ 1,92, FERC: R\$ 9,62 e ISS: R\$ 1,92. Guia do SICASE nº 24269888; dou fé. Paulista/PE, 11 de fevereiro de 2026. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.HHD02202602.00159**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-10 - 41366 - "MUDANÇA DO LOGRADOURO" - Apontado sob o nº 249556, do Protocolo Eletrônico, em 26.02.2026 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 19.03.2026, feito ao titular desta Serventia, pela Caixa Econômica Federal, já qualificada, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, para constar, a mudança do logradouro do imóvel objeto da presente matrícula, que passou a denominar-se rua Anizio Rosendo da Silva, conforme Extrato Cadastro Imobiliário emitido pela Secretaria de Finanças, da Prefeitura desta cidade, em 23.02.2026, que fica arquivado nesta Serventia. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 1,84. Guia do SICASE nº 24468702; dou fé. Paulista/PE, 27 de março de 2026. Eu, Jéssica Maria da Silva,



escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo digitalmente nas férias do titular. Selo digital de fiscalização nº **0077552.VXP03202605.01817**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-11 - 41366 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 250509, do Protocolo Eletrônico em 25.03.2026 - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pela devedora no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 1,84. Guia do SICASE nº 24269890; dou fé. Paulista/PE, 27 de março de 2026. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo digitalmente nas férias do titular. Selo digital de fiscalização nº **0077552.NWN03202605.01823**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-12 - 41366 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 250509, do Protocolo Eletrônico, em 25.03.2026 - Nos termos do ofício nº 634955/2025, datado de 23.01.2026, recebido pela plataforma e-intimacao (ONR), feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em virtude da Devedora Fiduciante, Maysa Lidiane Teixeira Patriota, já qualificada, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, conforme certidão datada de 15.12.2025, constante na intimação datada de 14.11.2025, feita por esta Serventia a requerimento da Credora Fiduciária, cuja intimação encontra-se registrada neste Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 139999, em 19.11.2025, a qual foi levada a efeito em 21.11.2025, conforme certidão datada de 24.11.2025, da referida Serventia de Títulos e Documentos, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 238.364,70; avaliação fiscal do imóvel R\$ 280.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 41543, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 07.01.2026, tendo sido recolhido o valor de R\$ 5.862,08, em data de 05.01.2026. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: ddc7mzrs1g (Caixa Econômica Federal); e, druf01ixhr (Maysa Lidiane Teixeira Patriota). Emol.: R\$ 1.417,00, T.S.N.R.: R\$ 595,91, FERM: R\$ 15,74, FUNSEG: R\$ 31,49, FERC: R\$ 157,44 e ISS: R\$ 31,49. Guia do SICASE nº 24269887 e 24514988; dou fé. Paulista/PE, 27 de março de 2026. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo digitalmente nas férias do titular. Selo digital de fiscalização nº **0077552.LRS03202605.01824**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIFICO mais que, foi procedida a consulta do CNPJ da atual proprietária, conforme AV-12, junto à Central Nacional de Disponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado negativo, conforme código hash a seguir: wvpv6jgyf3 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 48,84 e a T.S.N.R. R\$ 9,77, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1555/2025, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 18.12.2025; FERC R\$ 4,88, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 0,98, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.XYP03202605.01829 - 27/03/2026. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE.** Eu, DORES LAIZA DIAS MUNIZ SILVA, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 27 de março de 2026

EVERALDO FERNANDES NEVES
Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0077552.XYP03202605.01829
Data: 27/03/2026 15:02:50
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9X8RE-8X7R7-WPKUT-63J53

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9X8RE-8X7R7-WPKUT-63J53>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>